



CÂMARA
MUNICIPAL DE CAÇU
O Legislativo Mais Perto de Você

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

Emenda Modificativa nº 09/21, de 09/11/2021.

Autoria: Vereador Laureci Alves de Lima

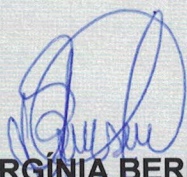
“Altera a redação do artigo 7º do Projeto em estudo.”

RELATÓRIO:

Esta Emenda Modificativa busca alterar o artigo 7º do Projeto de Lei nº 34/2021, condicionando ao Executivo a possibilidade de abertura de crédito suplementar na ordem de 15%. Valor este que vai além da real necessidade do Município, a iniciativa da Emenda possui guarida na Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno desta Casa de Leis, o que demonstra legalidade a matéria. No entanto, como iniciado, o Projeto se mostra inexecutável no presente momento devido o valor da cifra que se alcançará, não apresentando motivo para essa concessão. Esta relatoria manifesta pela **REPOVAÇÃO** da Emenda, frisando ainda que caso seja necessário o Executivo poderá encaminhar novo Projeto solicitando a abertura de mais suplementação.

É o PARECER.

SALA DAS COMISSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU, aos 22 dias do mês de novembro do ano de 2021.


Vereadora **VIRGÍNIA BERNARDES DE FREITAS SILVA**
- RELATORA -

